



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016**

---

**PORTARIA Nº 058/2019**  
Sindicância Processo nº 01/2019

**“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE  
PENALIDADE EM PROCEDIMENTO  
DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**Alexandre Russi**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 170, inciso I, da Lei Municipal nº 577/2018, c/c art. 177, I e 184, todos da mesma Lei, e tendo em vista o que consta do processo de sindicância nº 001/2019, **RESOLVE:**

ADVERTIR o Sr. Carlos Eduardo Alves de Queiroz, matrícula 101-1, vigia, por ter inobservado a proibição de se ausentar do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, conforme previsto no art. 170, I, da Lei Municipal nº 577/2018.

Publique-se.

São Pedro da Cipa-MT, 03 de julho de 2019.

**ALEXANDRE RUSSI  
PREFEITO MUNICIPAL**